



**DECRETO Nº 6/2007**  
**DE 22/03/2007**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 375/2007 de 20/03/2006,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.26.782.0022.1010 – Pavimentação com Pedra Irregular em Vias Urbanas

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.04.122.0005.1.029 – Construção do Paço Municipal

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 5.000,00

Programática: 03.009.24.722.0052.1.011 – Implantação de Telefone Público

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 9.000,00

Programática: 03.009.14.452.0026.1.016 – Conclusão do Cemitério Municipal

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 8.000,00

Programática: 03.009.15.451.0024.1.040 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 8.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 22 de março de 2007.

**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal